

Ofício nº 56-VISAM

Assunto: Resposta Requerimento nº 268/2026 – Câmara Municipal

Franca, 08 de maio de 2026.

Ilma Sra.;

Com respeito e consideração, dirijo-me a Vossa Senhora em atenção ao Requerimento nº 268/2026, de autoria do Ilustríssimo Vereador Marcelo Tidy, aprovado pela Câmara Municipal de Franca, apresentamos as informações requisitadas acerca da instalação de circos e parques de diversões em nosso município:

1. **Quanto ao levantamento técnico de locais:** Informamos que a elaboração de estudos ou mapeamentos de áreas destinadas a esses fins não integra as competências do Departamento de Vigilância.
2. **Quanto aos critérios de liberação:** A análise e autorização para o uso de espaços públicos ou privados por tais empreendimentos fundamentam-se estritamente no Código de Posturas do Município (Lei nº 2.047, de 07 de janeiro de 1972).
3. **Quanto à área em frente ao Parque Fernando Costa:** Esclarecemos que o referido local não é considerado apto para a instalação de parques ou circos, conforme as vedações estabelecidas na supracitada Lei nº 2.047/1972.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração,

Respeitosamente,



Daniela Renata Ubiali de Almeida Ferrari
Chefe do Setor de Gestão de Serviço de Vigilância Ambiental, Sanitária e Posturas

*Quarta, oncomorhi-se
Ao Gabinete do Prefeito*

Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária de Saúde
Município de Franca

08/05/2026

Ilustríssima Sra,
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde